

EDITAL - ESMAL/EJAL Nº 01/2026

CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ASSESSORES JUDICIAIS (1º E 2º GRAUS) – TURMA VIRTUAL

Desenvolvimento e fortalecimento de competências jurídicas, digitais e de supervisão humana na era da inteligência artificial

O Diretor-Geral da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, o Presidente da ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS (ALMAGIS), magistrado ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA, e o Vice-Presidente Cultural e Pedagógico e Diretor da ESCOLA JUDICIAL DA ALMAGIS (EJAL), magistrado ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, TORNAM PÚBLICA, para estudantes e egressos do curso de Direito e assessores judiciais que já exercem suas funções no Poder Judiciário de Alagoas, a realização do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores Judiciais de 1º e 2º Graus, mediante as regras constantes deste Edital:

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ASSESSORES JUDICIAIS DE 1º E 2º GRAUS

1.1. Justificativa e objetivos: O Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores Judiciais, promovido em parceria pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e pela Escola Judicial da Almagis – EJAL, destina-se aos estudantes e egressos do curso de Direito e aos assessores judiciais que já desempenham suas funções no Poder Judiciário, com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar as competências jurídicas, práticas e tecnológicas necessárias ao exercício da assessoria judicial de 1º e 2º graus.

A crescente incorporação de ferramentas de inteligência artificial, especialmente de inteligência artificial generativa, aos ambientes profissionais e ao Poder Judiciário modifica profundamente a forma de análise de informações, pesquisa jurídica, gestão de processos e elaboração de minutas de atos judiciais. Nesse novo cenário, **a qualificação do assessor judicial não se limita à capacidade de produzir textos jurídicos, exigindo, de maneira cada vez mais acentuada, aptidão para formular adequadamente problemas, orientar ferramentas tecnológicas, analisar criticamente seus resultados, identificar inconsistências, verificar fatos, provas, legislação e precedentes, corrigir erros e exercer efetiva supervisão humana sobre os produtos gerados por sistemas de inteligência artificial.**

O curso parte da premissa de que a inteligência artificial constitui instrumento de apoio à atividade jurisdicional e de incremento da eficiência, sem substituir o raciocínio jurídico, a responsabilidade, o juízo crítico e a atuação humana indispensáveis ao exercício da jurisdição. Pretende-se, assim, formar profissionais capazes não apenas de utilizar ferramentas de inteligência artificial, mas sobretudo de compreender seus limites, riscos e potencialidades, empregando-as de forma ética, segura, responsável e compatível com as normas que regem o Poder Judiciário.

A formação compreenderá, entre outros conteúdos, o estudo da Resolução CNJ nº 615/2025, com suas alterações posteriores, e das normas de governança, transparência, proteção de dados, segurança da informação e classificação de riscos aplicáveis à inteligência artificial; dos diferentes modelos e modalidades de IA, inclusive IA generativa, grandes modelos de linguagem, multimodalidade, e sistemas agênticos; das técnicas de engenharia de contexto e de comandos; dos riscos de alucinações, vieses, uso indevido de dados, manipulação de sistemas e injeção de comandos; e dos métodos de verificação, auditoria, rastreabilidade e supervisão humana.

Paralelamente à formação tecnológica, será preservado e aprofundado o desenvolvimento das competências jurídicas indispensáveis ao assessor, especialmente aquelas relacionadas à identificação das questões relevantes do processo, análise de fatos e provas, pesquisa e aplicação de precedentes, fundamentação das decisões, estruturação dos pronunciamentos judiciais e revisão crítica de minutas, nas áreas cível e criminal.

A metodologia será predominantemente prática, mediante aulas síncronas, demonstrações ao vivo, estudos de caso, exercícios de análise processual, comparação entre respostas produzidas por diferentes ferramentas e laboratórios de elaboração, revisão, auditoria e correção de minutas assistidas por inteligência artificial, buscando preparar o cursista para os desafios concretos da assessoria judicial contemporânea.

O curso está voltado para um perfil profissional específico e destina-se, ainda, a **formar cadastro de profissionais que poderão vir a ser chamados por magistrados**. Haverá nota e classificação, critérios relevantes para eventual escolha, embora a reprovação somente se imponha quando o cursista tiver frequência inferior a 75% da carga horária de cada módulo. Qualquer falta, ainda que justificada, constará do histórico do aluno com indicação das disciplinas correspondentes. O curso visa igualmente qualificar e aperfeiçoar a atuação dos assessores judiciais que já desempenham suas funções no Poder Judiciário, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional.

1.2. Modalidade do curso: 100% virtual, com aulas síncronas, realizadas em ambiente digital de aprendizagem e videoconferência indicado pela ESMAL e pela EJAL.

1.3. Carga horária total: 280h/a (por volta de 3 meses e meio de curso).

1.4. Número de vagas: 100 (cem) vagas virtuais para o público externo, a serem preenchidas segundo a ordem de inscrição, sem prejuízo de eventual ampliação pelas Escolas, de acordo com a capacidade pedagógica e tecnológica do curso.

1.5. Período de Inscrição: de 12h00m do dia 30.09.2026 até às 12h00m do dia 30.10.2026, ou até o preenchimento das vagas ofertadas.

1.6. Data prevista para início do Curso: 09.11.2026.

1.7. Horário do Curso: as aulas do curso ocorrerão de segunda a sexta-feira, de 19h00m às 22h00m (04h/a por dia).

2. DO INVESTIMENTO

2.1. O investimento do cursista (público externo) no curso será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo ser dividido em 05 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com abatimento de 10% para pagamento à vista (via pix).

2.2. O pagamento parcelado se dará mediante cartão de crédito, na sede da Almagis ou mediante link enviado pela EJAL.

3. DO AMBIENTE VIRTUAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso será integralmente realizado em ambiente virtual de aprendizagem e videoconferência indicado pela ESMAL e pela EJAL, mediante acesso pessoal e individual do cursista, por credenciais ou sistema de autenticação definido pelas Escolas.

3.2. O cursista será responsável por dispor de equipamento, conexão à internet, áudio e demais recursos mínimos necessários à participação nas aulas e atividades síncronas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos assessores judiciais que já integram o Poder Judiciário (público interno) será feita por meio de procedimento específico adotado pela ESMAL, após indicação dos cursistas pelos magistrados, em quantidade a ser estabelecida pela Direção-Geral da ESMAL em comum acordo com a Direção da EJAL.

4.2. As inscrições do público externo, interessado na formação de assessores, serão realizadas através do site da ESMAL, <https://eventosesmal.tjal.jus.br/>, no período indicado neste edital.

4.3. No período das inscrições acima especificado, o cursista deverá pagar o valor do curso à vista ou mediante cartão de crédito, conforme dados que serão divulgados pela EJAL e enviar o comprovante para e-mail específico que será divulgado antes da abertura das inscrições.

4.3.1. A inscrição do público externo no curso somente será confirmada após a realização dos dois procedimentos (inscrição no sistema da ESMAL e pagamento), sendo enviado e-mail de confirmação pela Secretaria da EJAL com a confirmação da inscrição até 5 dias antes do início das aulas.

4.4. Atingido o número de 100 (cem) inscritos, não serão mais admitidas inscrições no sistema da ESMAL e não serão aceitos novos pagamentos. Todavia, será possível a inscrição dos interessados para formação de cadastro de reserva, para convocação conforme a ordem cronológica de cadastro, em caso de desistência ou ampliação do número de vagas pelas Escolas.

4.5. O não pagamento do curso no período de inscrição importará em cancelamento da inscrição no curso e convocação do candidato subsequente, conforme ordem de inscrição no cadastro de reserva de vagas, mediante regras e prazos previstos na respectiva convocação para finalização da inscrição.

5. DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA E METODOLOGIA DO CURSO

5.1. A estrutura pedagógica será desenvolvida em três módulos, totalizando 280h/a: i) Módulo Básico – Assessoria Judicial, Tecnologia e Inteligência Artificial, com 60h/a; ii) Módulo Específico – Cível: Raciocínio, Decisão e Supervisão de IA, com 120h/a; e iii) Módulo Específico – Criminal: Raciocínio, Decisão e Supervisão de IA, com 100h/a, conforme os Anexos I, II e III deste Edital.

5.2. A inteligência artificial será tratada como eixo transversal do curso, e não apenas como conteúdo autônomo. O desenvolvimento das disciplinas jurídicas considerará, sempre que pedagogicamente pertinente, os impactos da IA na atividade de assessoria, os limites de sua utilização, os riscos de automatização indevida e as competências humanas necessárias à conferência, correção e validação do produto gerado por ferramentas tecnológicas.

5.3. Os conteúdos serão desenvolvidos por meio de aulas expositivas dialogadas, demonstrações ao vivo, estudos de caso, oficinas virtuais, resolução colaborativa de problemas, análise de processos simulados ou previamente anonimizados, comparação de respostas geradas por diferentes modelos, exercícios de auditoria e laboratórios de elaboração, revisão e correção de minutas assistidas por inteligência artificial.

5.4. Nas atividades que envolvam ferramentas externas de inteligência artificial, deverão ser

utilizados processos simulados, documentos públicos ou dados previamente anonimizados, observadas as regras de sigilo, proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis. É vedada a inserção, em ferramentas não homologadas ou não autorizadas institucionalmente, de dados sigilosos, pessoais sensíveis ou informações cuja divulgação seja restrita.

5.5. As ferramentas e plataformas utilizadas nas demonstrações e laboratórios poderão incluir, exemplificativamente, soluções institucionais do Poder Judiciário e ferramentas disponíveis no mercado, tais como ApoIA, Promptus, Sinapses, ChatGPT, Claude, Claude Cowork, Claude Code, Gemini, MinutaIA e outras que se mostrem relevantes à época da realização do curso.

5.6. Considerando a velocidade de evolução tecnológica, a ESMAL e a EJAL poderão atualizar, substituir ou acrescentar ferramentas, casos práticos e conteúdos tecnológicos nas ementas, sem alteração da carga horária total e dos objetivos pedagógicos do curso, assegurando-se a atualidade da formação e a aderência às normas vigentes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça de Alagoas.

5.7. O curso será encerrado com Laboratório Integrador de Assessoria Judicial na Era da Inteligência Artificial, no qual o cursista deverá, a partir de autos simulados, utilizar criticamente ferramentas de IA para síntese, identificação de questões, pesquisa, elaboração ou revisão de minuta, demonstrando os procedimentos de verificação, correção, justificativa e supervisão humana empregados no resultado final.

6. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

6.1. A avaliação será realizada ao final de cada módulo ou conjunto de disciplinas, envolvendo questões teóricas e, majoritariamente, atividades práticas, de modo a aferir não apenas conhecimento jurídico, mas também capacidade de análise processual, raciocínio crítico, pesquisa, revisão, controle de qualidade e supervisão do uso de inteligência artificial.

6.2. Parte das avaliações práticas poderá consistir na análise e correção de produtos gerados por inteligência artificial, inclusive minutas deliberadamente estruturadas com erros ou inconsistências, cabendo ao cursista identificar e justificar problemas de fato, prova, fundamentação, legislação, precedentes, coerência, dispositivo, cálculos, riscos de alucinação, vieses e outros vícios relevantes.

6.3. Quando autorizada a utilização de ferramenta de inteligência artificial em atividade avaliativa, o cursista deverá observar as regras fixadas pelo docente e permanecerá responsável pelo conteúdo final apresentado, inclusive por sua conferência e validação. Poderá ser exigida a indicação das ferramentas utilizadas e dos principais procedimentos de interação, verificação e revisão adotados.

6.4. As notas serão divulgadas apenas internamente e poderão servir, se for o caso, para consulta pelos magistrados interessados.

6.5. O desempenho dos alunos no curso de graduação em Direito (histórico), cursos de pós-graduação e experiências havidas deverá ser apresentado por cada discente e integrará, mediante sua anuência expressa, o cadastro dos aprovados, servindo inclusive para composição da nota final.

6.6. Todos os cursistas que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total de cada módulo receberão certificado de conclusão, do qual constará a nota e/ou conceito final, e farão parte do cadastro de assessores judiciais do TJAL, gerenciado pela Escola Judicial da Almagis – EJAL.

6.7. Os critérios para as notas observarão o desempenho nos três módulos, com peso 03 para cada um deles e peso 01 para o histórico da graduação e cursos de pós-graduação, observadas as regras e limites fixados em barema curricular, conforme regra interna a ser divulgada aos cursistas durante a realização do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No ato de efetivação da matrícula, o cursista inscrito assinará o contrato de prestação de serviços educacionais, estabelecendo todas as regras acadêmicas e financeiras do presente curso.

7.2. A frequência dos cursistas será registrada por meios eletrônicos disponíveis na plataforma adotada pelas Escolas, podendo compreender autenticação de acesso, registros de entrada e permanência, chamadas ou verificações durante a aula e participação nas atividades síncronas. Eventual disponibilização de gravação terá caráter complementar e, salvo autorização expressa das Escolas em situação excepcional, não substituirá a participação síncrona para fins de frequência.

7.3. O cursista compromete-se a observar as regras de ética, confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação aplicáveis às atividades acadêmicas e práticas do curso, inclusive quanto à utilização de ferramentas de inteligência artificial.

7.4. Por questões de ordem técnica, pedagógica ou institucional, poderá haver substituição de professor, plataforma, ferramenta, data ou horário do curso, mediante prévia comunicação aos cursistas quando possível.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela ESMAL e pela EJAL.

Maceió, 22 de setembro de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

Juiz de Direito ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA
Presidente da ALMAGIS

Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Juiz de Direito ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Diretor da Escola Judicial da ALMAGIS – EJAL

ANEXO I MÓDULO BÁSICO – ASSESSORIA JUDICIAL, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
O assessor judicial na era da inteligência artificial: novas competências, atribuições e responsabilidade	04h/a
Fundamentos de Inteligência Artificial: tipos de IA, modelos de linguagem (LLMs) e panorama de ferramentas (Claude, Claude Cowork, Claude Code, NotebookLm, MinutaIA e assistentes correlatos)	08h/a
Resolução CNJ nº 615/2025: governança, classificação de riscos, ética e supervisão humana	08h/a
Laboratório de ferramentas de IA aplicadas à assessoria judicial	08h/a
Supervisão Humana e Revisão Crítica de Conteúdo Gerado por IA: detecção de alucinações, vieses e checagem de citações, precedentes e legislação	08h/a
Segurança da informação, LGPD, sigilo judicial, anonimização e prompt injection	04h/a
Sistemas SAJ e Eproc; e demais sistemas informatizados do Poder Judiciário	12h/a
Gestão do gabinete, gestão de processos, acompanhamento de metas, painéis da CGJ, juízo proativo e REMIP	04h/a
Inspecções e correções realizadas pelo Juiz	04h/a
Carga Horária Total do Módulo	60h/a

ANEXO II MÓDULO ESPECÍFICO – CÍVEL: RACIOCÍNIO, DECISÃO E SUPERVISÃO DE IA	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Método de análise do processo cível: da petição inicial à construção da decisão	16h/a
Tutelas provisórias, questões processuais, saneamento e decisões interlocutórias	12h/a
Prova, fatos e ônus probatório: análise humana e limites da IA	12h/a
Precedentes, jurisprudência, pesquisa jurídica assistida por IA e recursos	16h/a
Cumprimento de sentença, execução, monitoria e cobrança	12h/a
Demandas repetitivas e de alta incidência: consumidor, bancário, saúde e Juizados Especiais	16h/a
Família, sucessões, infância, Fazenda Pública e outros regimes especiais	12h/a
Fundamentação, dispositivo e técnicas de revisão de decisões judiciais	08h/a
Laboratório de supervisão e correção de minutas cíveis produzidas ou assistidas por IA	16h/a
Carga Horária Total do Módulo	120h/a

ANEXO III MÓDULO ESPECÍFICO – CRIMINAL: RACIOCÍNIO, DECISÃO E SUPERVISÃO DE IA	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Fluxo penal: inquérito, juiz das garantias, audiência de custódia, cautelares, ANPP e Juizados Especiais Criminais	12h/a
Prova penal, cadeia de custódia, standards probatórios e análise dos fatos	16h/a
Tipicidade, autoria, materialidade e limites da IA na interpretação dos fatos	12h/a
Sentença criminal e dosimetria da pena	16h/a
Tribunal do Júri	08h/a
Violência doméstica, vulneráveis, atos infracionais e medidas socioeducativas	08h/a
Execução penal e Sistema SEEU	08h/a
Recursos criminais, habeas corpus e revisão criminal	08h/a
Laboratório de supervisão e correção de minutas criminais produzidas ou assistidas por IA	04h/a
Laboratório Integrador de Assessoria Judicial na Era da Inteligência Artificial	08h/a
Carga Horária Total do Módulo	100h/a

ANEXO IV

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS, COMPETÊNCIAS E EMENTAS TRANSVERSAIS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS A DESENVOLVER

- a) identificar corretamente o problema jurídico e os pontos controvertidos do processo antes da utilização de qualquer ferramenta tecnológica;
- b) selecionar, orientar e utilizar ferramentas de IA de forma adequada ao objetivo pretendido, reconhecendo suas limitações e o grau de risco da atividade;
- c) estruturar contexto, instruções e fluxos de trabalho capazes de produzir resultados verificáveis, sem delegação indevida do juízo jurídico à máquina;
- d) conferir fatos, provas, pedidos, legislação, jurisprudência, precedentes, cálculos e demais elementos utilizados em respostas ou minutas geradas por IA;
- e) identificar alucinações, omissões, vieses, generalizações, erros de raciocínio, referências inexistentes e inconsistências entre fundamentação e dispositivo;
- f) exercer supervisão humana efetiva, mantendo controle crítico sobre o produto final e registrando, quando exigível, o uso de ferramentas de IA;
- g) proteger dados pessoais, informações sigilosas e documentos processuais, reconhecendo riscos de segurança, inclusive ataques de prompt injection e outras formas de manipulação adversarial;
- h) empregar IA como instrumento de aumento de eficiência sem prejuízo da individualização do caso, do contraditório, da fundamentação, da independência judicial e da responsabilidade humana; e
- i) adaptar-se à evolução contínua das tecnologias, distinguindo competências duradouras de funcionalidades transitórias de plataformas específicas.

2. EMENTAS ORIENTADORAS DAS DISCIPLINAS DE IA

2.1. O assessor judicial na era da inteligência artificial

Transformação do trabalho intelectual no Poder Judiciário; atividades automatizáveis e atividades que exigem julgamento humano; mudança do papel do assessor, da produção inicial para a direção, conferência, correção, validação e supervisão; responsabilidade profissional; competências jurídicas, digitais e críticas; limites da delegação cognitiva.

2.2. Fundamentos de IA aplicada ao Direito

Conceitos de inteligência artificial, aprendizado de máquina, IA generativa e grandes modelos de linguagem; tokens, contexto e probabilidades; multimodalidade; recuperação aumentada por geração (RAG); agentes e fluxos agênticos; automação; diferenças entre busca, geração, classificação e síntese; potencialidades e limitações para pesquisa, análise processual e produção textual.

2.3. Resolução CNJ nº 615/2025

Estudo sistemático da Resolução CNJ nº 615/2025, em sua redação vigente, inclusive as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 674/2026: fundamentos, governança, auditoria e monitoramento; uso responsável; capacitação; transparência; proteção de dados; supervisão e revisão humana; classificação de riscos; atividades de baixo e alto risco; limites para valoração de prova, interpretação de fatos e formulação de juízos conclusivos; responsabilidade pelo resultado; aplicação prática à rotina de gabinetes e assessorias.

2.4. Engenharia de contexto e de comandos

Formulação de objetivos; construção de contexto; delimitação de papel, tarefa, restrições e formato de saída; decomposição de problemas; uso de exemplos; construção de checklists; comandos para síntese, extração, comparação, classificação, pesquisa e revisão; criação de fluxos encadeados;

técnicas para reduzir ambiguidades e facilitar a verificação humana; bibliotecas institucionais de prompts e boas práticas de documentação.

2.5. Laboratório de ferramentas de IA

Demonstrações práticas e comparação crítica entre ferramentas institucionais e de mercado. Poderão ser utilizadas, conforme disponibilidade e pertinência pedagógica, ApoIA, Promptus, Sinapses, ChatGPT, Claude, Claude Cowork, Claude Code, Gemini, MinutaIA e outras soluções contemporâneas. Atividades de síntese processual, organização de informações, pesquisa, revisão de textos, construção de quadros, análise comparativa, preparação de minutas e automação de rotinas simples.

2.6. Auditoria de respostas de IA

Métodos de checagem factual e jurídica; validação de citações; verificação de precedentes e legislação; identificação de alucinações; análise de vieses; controle de consistência interna; conferência de nomes, datas, valores e pedidos; detecção de omissões; comparação da saída da IA com os autos; criação de protocolos e checklists de revisão; rastreabilidade do processo de produção.

2.7. Segurança da informação, LGPD, sigilo e prompt injection

Proteção de dados pessoais e dados sensíveis; segredo de justiça; uso de ferramentas externas; anonimização e minimização de dados; políticas institucionais; segurança adversarial; comandos ocultos em documentos e metadados; prompt injection; ingestão segura de documentos; resposta a incidentes; importância da inspeção humana e da arquitetura de defesa em camadas.

2.8. Sistemas processuais, gestão do gabinete, metas e inteligência de dados

Visão prática dos sistemas processuais utilizados no Poder Judiciário, especialmente SAJ, Eproc e demais sistemas pertinentes; organização de fluxos; gestão de acervo; acompanhamento de metas e painéis; juízo proativo e REMIP; automação de rotinas compatíveis; uso de dados e indicadores para organização do gabinete.

3. EIXOS DE SUPERVISÃO HUMANA NOS MÓDULOS CÍVEL E CRIMINAL

3.1. Nos módulos específicos, o conteúdo jurídico será ministrado com ênfase nas competências necessárias para conferir e corrigir resultados produzidos ou assistidos por inteligência artificial, sem prejuízo do domínio dogmático indispensável à atuação do assessor.

3.2. No módulo cível, serão especialmente enfatizados: delimitação dos pedidos e causas de pedir; fatos controvertidos; tutelas provisórias; distribuição do ônus da prova; valoração e suficiência do conjunto probatório; precedentes e distinção entre casos; coerência da fundamentação; congruência entre pedido, fundamentação e dispositivo; cálculos e consequências práticas da decisão.

3.3. No módulo criminal, serão especialmente enfatizados: legalidade e tipicidade; autoria e materialidade; standards probatórios; cadeia de custódia; cautelares; individualização da conduta; dosimetria; coerência entre fatos reconhecidos, capitulação e dispositivo; garantias processuais; limites específicos da utilização de IA em atividades relacionadas à valoração de provas e à interpretação de fatos.

3.4. Os laboratórios de supervisão poderão utilizar minutas contendo erros propositalmente inseridos, tais como precedente inexistente, artigo revogado, confusão entre partes, omissão de tese, erro de fato, cálculo incorreto, extrapolação do pedido, fundamentação genérica, incompatibilidade entre fundamentação e dispositivo, vies, generalização indevida ou uso inadequado de informação protegida.

4. LABORATÓRIO INTEGRADOR FINAL

O Laboratório Integrador de Assessoria Judicial na Era da Inteligência Artificial terá caráter prático e interdisciplinar. O cursista receberá autos simulados ou previamente anonimizados e deverá organizar um fluxo de trabalho que poderá compreender síntese do processo, identificação das questões controvertidas, elaboração de cronologia, pesquisa jurídica, estruturação ou revisão de minuta e controle

final de qualidade. O desempenho será avaliado sobretudo pela qualidade jurídica do resultado, pela capacidade de detectar falhas, pela justificativa das intervenções humanas e pela observância das regras de segurança, privacidade e governança, e não pela mera habilidade de produzir comandos para uma ferramenta específica.

5. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

As ementas deste Anexo têm caráter orientador e deverão ser interpretadas de forma dinâmica, considerando a evolução das tecnologias e das normas aplicáveis. Constituem referências essenciais a Resolução CNJ nº 615/2025, em sua redação vigente, as normas do CNJ e do TJAL sobre inteligência artificial, segurança da informação, proteção de dados e governança tecnológica, bem como as orientações institucionais sobre prevenção e resposta a riscos adversariais, inclusive prompt injection. A substituição de ferramenta ou atualização de conteúdo tecnológico não implicará alteração da carga horária, desde que preservados os objetivos pedagógicos e as competências previstas neste Edital.